

Apreensão de veículo só se justifica nos casos de utilização específica e reiterada em atividade ilícita



A 6ª Turma do TRF 1ª Região, de forma unânime, confirmou a liberação de veículo de propriedade da empresa S E S Implementos Rodoviários Ltda. apreendido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) por prática de infração ambiental, no caso, transitar em local de desova de tartarugas marinhas. A decisão foi tomada após a análise de recurso proposto pela autarquia federal objetivando a continuidade da apreensão do veículo, um quadriciclo. O processo é oriundo da 11ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.

Em suas razões recursais, o Ibama alega não ter havido qualquer irregularidade na apreensão do veículo, uma vez que tal medida está amparada na Lei nº 9.605/98 que, ao estabelecer a apreensão de bens utilizados na prática de infração, tem por fim impossibilitar a reincidência no cometimento de infrações. Defende a legalidade da medida diante de sua função institucional, qual seja garantir a proteção dos ecossistemas ecológicamente equilibrados.

A autarquia também ponderou que a empresa autora da ação não admite que o veículo apreendido foi flagrado na praia de Guarajuba (BA), pilotado por um adolescente, supostamente em direção a um posto de combustíveis. “*Todos que trafegam na referida localidade sabem*

que o posto de combustíveis mais próximo está na beira da estrada do Litoral Norte, ou seja, em direção oposta à da praia”, argumentou.

Por fim, defendeu ser descabida a afirmação da decisão recorrida de que teria desconsiderado o trâmite regular do procedimento administrativo por não ter julgado o auto de infração e o termo de apreensão e depósito, por persistir por mais de 30 dias a sanção de direito de propriedade da parte impetrante. “*Não pode prevalecer,*

no caso, a liberdade individual sobre a degradação ambiental e o desordenamento dos ecossistemas”, finalizou.

DECISÃO

O relator, desembargador federal Jairir Aram Meguerian, discordou dos argumentos apresentados pelo Ibama. Segundo ele, a jurisprudência em torno da matéria é no sentido de que a apreensão do veículo somente se justifica quando ficar caracterizada a hipótese de sua utilização específica e reiterada em atividade ilícita, o que não ocorreu no caso em apreço.

“*A empresa cujo objetivo social não remonta diretamente à seara do meio ambiente, e ter-se dado a apreensão em distrito praiano, distante do local de fixação permanente do condutor e da empresa proprietária –, revela-se a razoabilidade de sua manutenção com o proprietário, como fiel depositário, até julgamento final do procedimento administrativo pertinente*”, fundamentou o magistrado.

Fonte: TRF1

CJF promove Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) vai realizar, entre os dias 6 e 8 de junho, na sede do órgão, em Brasília, o Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - ENASTIC.JF 2018. O objetivo é debater a modernização dos processos e gestão em Tecnologia da Informação (TI), e o compartilhamento de ideias sobre novas tecnologias.

Para isso, o encontro contará com apresentação de casos de sucesso da Justiça Federal, além de experiências dos convidados. As inscrições podem ser feitas no site do CJF, até o dia 3 junho. Ao final do evento, será elaborada uma carta de intenções com a seleção de projetos e casos para desenvolvimento nacional, no âmbito da Justiça Federal.

Para apresentação dos casos de sucesso no ENASTIC.JF 2018, os interessados deverão encaminhar o formulário de participação, disponível na página de inscrição do encontro, para eventos@cjf.jus.br – até o próximo dia 25 de maio. Os temas poderão abranger: Tendências de tecnologia; Inteligência artificial; Estratégia de inovação; Blockchain; Cibersegurança; Computação em nuvem; Data Science/Big Data/Analytics; Desenvolvimento Web/Mobile; Prestação de servi-

ços (fábrica, SDK, Outsourcing); Gestão de micros serviços; Mindset Digital; e Design de interface para usuários.

De acordo com o secretário de TI do CJF, André Ricardo Lapetina Chiaratto, “*o evento será uma oportunidade de promover a integração e interação dos órgãos da Justiça Federal, para debater os desafios relacionados à modernização da Justiça Federal e compartilhar boas práticas e ideias sobre a aplicação de novas tecnologias*”.

O ENASTIC.JF 2018 tem coordenação geral do ministro Raul Araújo, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ. O público-alvo são magistrados e servidores da Justiça Federal, dos tribunais superiores, membros do Ministério Público, interessados nos temas dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo.

A carga horária é de 12 horas/aula. A certificação será concedida ao interessado que participar presencialmente e obtiver 80% da frequência. A programação completa pode ser conferida no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/eventos/eventos-especiais-1/eventos-em-andamento/enastic-jf-2018>.

Fonte: CJF

JFH HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



20/05/08 - Espaço Ecumênico inaugurado com missa

Foi inaugurado, na última terça-feira, 13 de maio, o Espaço Ecumênico da nossa Seção Judiciária. Quando se formou a comissão de funcionários para a sua inauguração, havia a intenção de que no espaço houvesse uma capela em homenagem a Santo Antônio. Um dos integrantes da comissão, o servidor da 14ª Vara Cristóvão Pacheco, ofereceu de presente uma imagem muito bonita de Santo Antônio e o juiz federal Carlos D'Ávila ofertou um crucifixo. Decidiu-se que uma missa seria rezada para inaugurar a capela. Agendou-se imediatamente com o padre da Comunidade de Sussurana, Pe. Franco, a data e o horário da missa. No entanto, atendendo a pedidos, e baseado na tendência moderna do diálogo entre as religiões, decidiu-se que não seria mais uma capela e, sim, um espaço ecumênico, mas os preparativos tomados não foram cancelados.

Padre Franco fez uma belíssima homilia, lembrou que 13 de maio era a data em que houve a aparição de Nossa Senhora em Fátima, Portugal, a três crianças, e que no próximo dia 13 de junho estaremos comemorando a festa de Santo Antônio. Parabenizou o diretor do Foro e a Seção Judiciária pela iniciativa de proporcionar este espaço para preces de agradecimento por tantas bênçãos que recebemos.

O espaço ecumênico foi projetado como local agradável, dedicado à meditação e reflexão para o público da Justiça Federal. Está localizado no piso de acesso ao mezanino do Auditório Ministro Dias, onde anteriormente funcionava o escritório da ASSERJUF. (...)

Aniversariantes

Hoje: Wendell Tolentino Silveira (NUCJU), Emanuel Conceição Barros (Irecê), Marcio Martins Menezes (21ª Vara) e Rosemary Ferreira Santos (Viverde).

Amanhã: Pompeu de Sousa Brasil, Juiz federal da 3ª Vara, Isabela Santana dos Santos (14ª Vara), Pedro Americo Ribeiro de Andrade (NUCJU), Rita Auxiliadora Miranda Franco Cardoso (DIREF), Andrew Armando da Silva Castro (Ilhéus) e Dra. Eliana Amoedo de Freitas (Pro-Social).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.